

## **LEI Nº 731 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008**

### **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM VIGOR”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,000(oitenta mil reais), com as seguintes especificações orçamentárias:

02.01.3042.43.0022.7208.5.31.90.04-Contratação por tempo determinado.

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para abrir o crédito especial de que se trata a Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro, em conformidade com a Lei nº 4320/64

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 2008.

**RAIMUNDO NONATO BARCELOS**  
- Prefeito Municipal -